Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

INDICAÇÃO Nº 040 /2021.
PROCESSO Nº 5906 /2021.
AUTOR: Ver. **Pedro Teixeira**
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo
Respondido em:
Por Nº de / 2021.

INDICAÇÃO N.º040...../2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado requer a Vossa Excelência que, uma vez ouvido o douto plenário, se dirija ao (a):

Srº Alexsandro Contini de Oliveira – Prefeito Municipal.

Assunto: Solicito que o Poder Executivo promova alteração no **artigo 110 do Estatuto dos Servidores Municipais**, no que se refere ao período de Licença Interesse, que atualmente é autorizado aos servidores o período máximo de dois anos de afastamento. Faço a sugestão para que passe a constar na lei a possibilidade de renovação por igual período.

Justificativa:

Tal solicitação se justifica pelo fato de proporcionar aos servidores a possibilidade de o mesmo buscar novas oportunidades de trabalho sem que perca o vínculo com o município. É de conhecimento de todos que o município, muitas vezes, perde excelentes funcionários devido a necessidade de retornar as suas funções ao termino da licença concedida. Com esta ação busco minimizar os prejuízos causados a ambas as partes.

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

INDICAÇÃO Nº_____/2021.
PROCESSO Nº_____/2021.
AUTOR: Ver. **Pedro Teixeira**
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo
Respondido em:
Por Nº de / 2021.

Saliento que tal modificação não caracteriza vantagem pecuniária, pois não há vantagem financeira aos servidores e consequentemente não se enquadra na nas vedações constantes na Lei Complementar 173/2020 de 27 de maio de 2020.

Cidreira, 27 de maio de 2021 .

Vereador Pedro Teixeira
Bancada do Progressista

Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira –RS – CEP 95595 – 000
camaracid@hotmail.com / (51) 3681.1544 – 3681.3414